

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **SR. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sita à Rua Otávio do Patrocínio Medeiros, nº. 151, Piso Superior, Bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 35.302.323/0001-14 e Inscrição Estadual nº. 260.289.272, por seu representante legal, Sr. André Itamaro, Proprietário, portador do R.G. nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para os **Lotes 01, 02, 03, 04 e 10**, para a aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.217/2023, demais Decretos Municipais regulamentadores da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventivas e corretivas de redes de água, utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão de Serviços Operacionais desta Autarquia, conforme quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2. As características relativas ao fornecimento, tais como: prazos, locais e horários para entrega, condições e prazos de pagamentos, fiscalização da execução, garantias, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que fazem parte integrante da presente Ata e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL, desta decorrente.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme especificações e valores a seguir:

| LOTE 01   |            |         |  |                |              |
|---|------------|---------|--|----------------|--------------|
| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1   | 3.000      | Unidade | União para tubo de PEAD PP 20mm x 20mm PN 16 conforme NTS 179 NBR 15803                  | R\$ 2,91       | R\$ 8.730,00 |
| 2   | 1.000      | Unidade | Adaptador para tubo de PEAD PP 20mm x 3/4" PN 16 conforme NTS 179 NBR 15803              | R\$ 2,02       | R\$ 2.020,00 |
| 3   | 600        | Unidade | Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306 | R\$ 8,80       | R\$ 5.280,00 |
| 4   | 600        | Unidade | Adaptador 3/4" x 20mm com registro, acionamento tipo borboleta, NBR11306                 | R\$ 6,45       | R\$ 3.870,00 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ 19.900,00</b><br>(dezenove mil e novecentos reais) |            |         |  |                |              |

| LOTE 02  |            |         |   |                |               |
|--|------------|---------|---|----------------|---------------|
| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1  | 1.000      | Unidade | Te de serviço 60mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803  | R\$ 22,83      | R\$ 22.830,00 |
| 2  | 100        | Unidade | Te de serviço 110mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803 | R\$ 34,24      | R\$ 3.424,00  |
| 3  | 30         | Unidade | Te de serviço 85mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175                            | R\$ 26,10      | R\$ 783,00    |
| 4  | 20         | Unidade | Te de serviço 160mm x 20mm autotravado articulado PN 16                             | R\$ 209,40     | R\$ 4.188,00  |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R\$ 31.225,00</b><br>(trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais) |            |         |   |                |               |

| LOTE 03   |            |         |  |                |              |
|---|------------|---------|--|----------------|--------------|
| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1   | 60         | Unidade | Kit cavalete 3/4" completo em PVC / Polietileno ABNT - NBR 11304 | R\$ 45,83      | R\$ 2.749,80 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 03: R\$ 2.749,80</b><br>(dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) |            |         |  |                |              |

| LOTE 04 |            |         |  |                |              |
|---------|------------|---------|--|----------------|--------------|
| Item    | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais                                      | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1       | 1.000      | Unidade | Luva 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648                    | R\$ 2,37       | R\$ 2.370,00 |
| 2       | 200        | Unidade | Joelho 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648                  | R\$ 5,04       | R\$ 1.008,00 |
| 3       | 200        | Unidade | Joelho 3/4" RR PVC PECP 34 com reforço                       | R\$ 3,97       | R\$ 794,00   |
| 4       | 350        | Unidade | Luva 3/4" RR (roscável) PVC branca                           | R\$ 0,68       | R\$ 238,00   |
| 5       | 600        | Unidade | Registro de esfera 3/4", macho x macho, com borboleta em PVC | R\$ 4,80       | R\$ 2.880,00 |

|  |     |         |  |           |              |
|--|-----|---------|--|-----------|--------------|
| 6  | 600 | Unidade | Registro de esfera 3/4" PVC c/ porca Livre   | R\$ 10,20 | R\$ 6.120,00 |
| 7  | 150 | Unidade | Registro de pressão em latão M/F 3/4" com volante/borboleta, ABNT NBR 14119. Para o controle de vazão da água em instalações externas e em cavalete para hidrômetro. | R\$ 38,15 | R\$ 5.722,50 |
| 8  | 300 | Unidade | Derivação "T" 3/4 PP PEAD 20 PN10  | R\$ 6,26  | R\$ 1.878,00 |
| 9  | 500 | Unidade | Tubete 3/4" oitavado PVC curto   | R\$ 0,76  | R\$ 380,00   |
| 10   | 300 | Unidade | Tubete 3/4" oitavado PVC longo   | R\$ 1,36  | R\$ 408,00   |
| 11   | 500 | Unidade | Tubete 3/4" oitavado PVC rosca longa e porca com inserto metálico  | R\$ 5,57  | R\$ 2.785,00 |
| 12   | 200 | Unidade | Niple 3/4" PVC com rosca   | R\$ 1,40  | R\$ 280,00   |
| 13   | 150 | Unidade | Plug 3/4" RR PVC NBR 5648  | R\$ 0,41  | R\$ 61,50    |
| 14   | 300 | Unidade | Te 3/4" RR (roscável) PVC branco 90° com reforço   | R\$ 6,88  | R\$ 2.064,00 |
| 15   | 150 | Unidade | Ferrule 3/4" de metal com broca NBR 13466  | R\$ 42,74 | R\$ 6.411,00 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 04: R\$ 33.400,00</b><br>(trinta e três mil e quatrocentos reais) |     |         |  |           |              |

| LOTE 10  |            |         |   |                |               |
|--|------------|---------|---|----------------|---------------|
| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição dos materiais   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1  | 120        | Metro   | Tubo 150 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750 | R\$ 76,73      | R\$ 9.207,60  |
| 2  | 60         | Metro   | Tubo 200 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750 | R\$ 125,16     | R\$ 7.509,60  |
| 3  | 120        | Metro   | Tubo 250 DN, PVC-O, PB, JERI PN 12,5 NTS 320 compl. NBR 15750 - diâmetro externo equivalente ao de ferro fundido e DEFOFO50 NBR 15750 | R\$ 193,19     | R\$ 23.132,80 |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 10: R\$ 39.900,00</b><br>(trinta e nove mil e novecentos reais) |            |         |   |                |               |

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 127.174,80 (cento e vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

#### **4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Os prazos, as condições de fornecimento e entrega do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4. A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

4.4.1. O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2. O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3. Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

5.4. Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6. O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.



## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:
- 8.1.1. Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.
  - 8.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.
  - 8.1.3. Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - 8.1.4. Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
  - 8.1.5. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;
  - 8.4.3. Por ordem judicial;
  - 8.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.
- 8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.
- 8.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.
- 8.7. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega, o recebimento das peças/materiais, apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela

Gerenciadora/Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no Anexo IV (Informações Nota Fiscal e Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 22/08/2023, Edição n.º 3363) do Edital

9.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda qualquer fornecimento do objeto.

9.4. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.5. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora da Ata/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua proposta.

9.7. O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto desta Licitação.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102 1751200422.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.

12.2. É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata.

12.3. As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.



12.4. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 16 de setembro de 2024.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

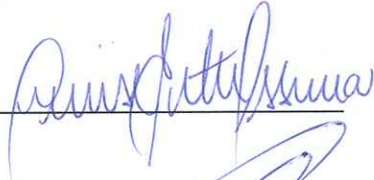


\_\_\_\_\_  
Maurício Rodrigues Ramos  
Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada: Hidrotel Comércio e Serviços Ltda.**

\_\_\_\_\_  
André Itamaro  
Proprietário  
CPF nº. [REDACTED]

**Testemunhas:**

1) 

2) 